



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 76

Página 1 de 7

Marco Zero de Olímpia é restaurado e inaugurado para visitação

A Estância Turística de Olímpia viveu, na última terça-feira (10), um momento muito valioso de resgate da história da fundação da cidade, em que foi inaugurado um espaço especial para preservação do cruzeiro, que representa o marco zero do município.

Fincada há 160 anos, às margens do Ribeirão Olhos D'Água, a cruz de madeira simboliza a chegada do desbravador mineiro Antônio Joaquim Miguel dos Santos, primeiro cidadão a residir em Olímpia que, assim como outros mineiros, veio a São Paulo no século XVIII, na época de decadência do ouro, em busca de novas riquezas.

Segundo a arquiteta e pesquisadora Rosely Seno, a preservação da cruz conserva a história da cidade. “Esse marco não é só uma cruz de madeira, ele conta a história do primeiro homem que pisou neste sertão, contando não só a história de Olímpia, mas de quase todas as cidades paulistas. Quando o objeto é exposto ele vira um marco para a história para que as futuras gerações conheçam o passado. Esse marco se tornou um livro aberto para a gente contar a história de Olímpia”, destaca.



A especialista teve papel crucial no projeto, sendo a responsável pelo restauro do marco e pelo trabalho de resgate da história da cidade, bem como pelo processo de tombamento do cruzeiro.

Dessa forma, a restauração do marco foi possível graças ao esforço conjunto do poder público e dos empresários envolvidos, uma vez que parte da cruz estava guardada há 17 anos com o empresário olimpiense Miguel Daud – atual proprietário do terreno onde o marco foi fincado – e o alicerce do cruzeiro foi encontrado durante as obras de reforma da Loja Éd+, cujos responsáveis não mediram esforços para contribuir com a localização do marco e ainda restauraram o local original da fundação.

“Quero agradecer a todos pela distinção com que receberam o nosso pedido de cuidar da história da cidade. Quando criança, nós saíamos da escola e vínhamos ver o marco onde se iniciou a ocupação e a geração do patrimônio São João Batista com o cruzeiro, por isso, a gente tem isso na lembrança. Logo quando eu assumi o mandato, havia um boato na cidade de que o local do cruzeiro tinha sido destruído e o marco tinha sumido e nós buscamos ativar nossos profissionais da área para que fossem atrás e eles localizaram as pessoas envolvidas e conseguiram resgatar o que está aqui hoje. Uma população que não tem memória está renegada a não passar princípios para as futuras gerações. Na administração, nós precisamos cuidar de todas as áreas, inclusive da atividade histórica e vamos continuar resgatando os valores da nossa cidade”, ressaltou o prefeito Fernando Cunha, durante a inauguração.

O marco, restaurado com o apoio da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, se encontra em um espaço reservado do estoque da loja (Rua David de Oliveira, 776 – Centro) com a presença do cruzeiro original, o local da fundação e a história do ato e está aberto para visitação da população e de turistas.

A cerimônia de inauguração foi conduzida pela secretária de Cultura, Tina Riscali, que abraçou o projeto. Também estiveram presentes na ocasião o dono da loja Marcos Madureira; o gerente Leonardo Chiuzuli; os vereadores Zé das Pedras, João Magalhães e Hélio Lisse; a provedora da Santa Casa, Luzia Contim; secretários municipais; funcionários da loja; sociedade civil e imprensa.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 76

Página 2 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Notificações	5
DAEMO Ambiental	6
Atos de Pessoal	6
Aposentadoria	6
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 76

Página 3 de 7

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.940, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Declara Hóspede Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada Hóspede Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, a Excelentíssima Senhora MARIA CRISTINA NOCETI LOPES, Governadora do Rotary Club – Distrito 4480, em cerimônia programada para o dia 14 de outubro de 2017.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 11 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de outubro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA RH N.º 8536, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de Licença Gestante.

ISABELA RUBIO RECCO, Diretor de Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 6.716, de 09 de fevereiro de 2017,

C O N C E D E, de acordo com o artigo 105, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, a partir de 19 de setembro de 2017, à Servidora Municipal GISELE RIBEIRO JOSE PASCHOAL, RG n.º 44.813.825-6 lotada no cargo de Enfermeira, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar n.º 01/93.

P R O R R O G A, a pedido, nos termos da Lei Complementar n.º 64, de 28 de abril de 2009, a concessão da Licença Gestante, por mais 60 (sessenta) dias.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 28 de setembro de 2017.

ISABELA RUBIO RECCO

Diretor de Divisão de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Izabel Cristina Reale Thereza, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica ratificado a Dispensa de Licitação n.º. 20/2017, referente à Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, inscrita no CNPJ sob o



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 76

Página 4 de 7

nº 03.709.814/0032-94, estabelecida na Av. Vinte e Um, 087 – Distrito, na cidade de Barretos/SP, para prestação de serviço especializado em Oficina Socioeducativa, visando qualificação profissional, com técnicas de trabalho para Camareira (o), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olímpia/SP, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 11 de outubro de 2017.

Izabel Cristina Reale Thereza

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo valor global de R\$ 16.500,00 o lote único à empresa Leonardo Aparecido Toste - ME, CNPJ sob o nº 07.141.404/0001-44, o objeto do Pregão Presencial nº 81/2017, relativo à Aquisição de peças para conserto de 02 (dois) veículos tipo ambulância, marca Fiat-Ducato, ano/modelo 2010 e 2014, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia-SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 11 de outubro de 2017.

Tatiana Maria Serafim

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 81/2017, de 27 de setembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 11 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 11 de outubro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica

adjudicado pelo valor global de R\$ 69.600,00 o lote único à empresa RHELCON – Comércio e Assistência Técnica Ltda-ME, CNPJ sob o nº 66.639.774/0001-75, o objeto do Pregão Presencial nº 82/2017, relativo à contratação de empresa especializada em assistência técnica para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raio X das Unidades de Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia-SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 11 de outubro de 2017.

Tatiana Maria Serafim

Pregoeira

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 90/2017

Objeto: aquisição de luminárias públicas de Led e projetores de Led, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 27/10/2017 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3259. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 11 de outubro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 91/2017 – Exclusivo “ME” e “EPP”

Objeto: aquisição de mesas e cadeiras plásticas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 27/10/2017 às 14h00. Tel.: (17) 3279-3259. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 11 de outubro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 76

Página 5 de 7

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Olímpia, 10 Outubro de 2017.

A

Razão Social: KATIA APARECIDA DE LIMA MORECEARA - ME

End.: Rua: ENILIO DAZOZ, 07

CNPJ: 20.480.937/0001-19

Servimo-nos do presente para expressamente notificá-lo a proceder com a OBSERVÂNCIA quanto à legislação pertinente em relação à uso de passeio público e via pública, nos termos da Lei nº 4076/2016, no prazo máximo de 3 (três) dias, do imóvel localizado no endereço acima e adjacências, sob pena das cominações legais, sujeitando-se, ainda, ao ressarcimento dos encargos financeiros suportados pela municipalidade.

Lei 4076 de 03/02/2016:

Art. 137 Os estabelecimentos industriais, comerciais ou prestadores de serviços não poderão utilizar as calçadas, passeios públicos, canteiros, praças ou qualquer outra via ou espaço público.

Art. 139 Fica proibido nas calçadas, sarjetas e vias públicas:

I - criar qualquer tipo de obstáculo à livre circulação dos pedestres e/ou veículos;

Art. 140 O descumprimento das disposições dos artigos 137 a 139 e seus parágrafos, implicará:

I - notificação para retirada no prazo máximo de 3 (três) dias;

II - descumprido o prazo anterior, multa ao infrator, correspondente a 20 (vinte) UFESP's - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, aplicada em dobro nos casos de reincidência;

Atenciosamente,

Ciente: Recebu-se a Assinatura

Data: 10/10/2017 Hora: 15:00

Graziela de S. Mendes
Fiscal de Posturas
Matr. 5440

Cleber Luis Gonsaga
Fiscal de Posturas
Matrícula nº6316
clgonsaga@olimpia.sp.gov.br

Fica com a 2ª Via

Rua Nove de Julho, 1054 - CEP 15 400-000 - Fone PABX (17) 3279-3299- Olímpia-SP

E-mail: prefeitura@olimpia.sp.gov.br - Site: www.olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 76

Página 6 de 7

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1.129, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do DAEMO Ambiental, em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Servidor ARI ANDRE PACHECO DA SILVA.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral do DAEMO Ambiental, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 47/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 09 de outubro de 2017, o Servidor Municipal ARI ANDRE PACHECO DA SILVA, CPF n.º 210.843.359-72, do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do DAEMO Ambiental, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal do DAEMO Ambiental efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/10/2017.

Registre e publique.

Olímpia, em 10 de outubro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral do DAEMO Ambiental

PORTARIA N.º 564, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Senhor Ari Andre Pacheco da Silva.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos II e IV da Lei Complementar n.º 139, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pela 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Senhor ARI ANDRE PACHECO DA SILVA, portador do RG n.º 25.260.047-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 210.843.359-72, servidor efetivo no cargo de Motorista do DAEMO Ambiental, Referência 10, Letra “d”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 47/2017, a partir de 09/10/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 76

Página 7 de 7

publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 09/10/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 10 de outubro de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente